



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 ✉ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 02/2022

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 2/2022

A **Dra. ANA PAULA SEFRIN SALADINI**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que, serão levados à HASTA PÚBLICA no dia **20 de outubro de 2022, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITORIO ESPOLADOR, com escritório na Rua Piauí, 106, sala 07, Centro, CEP 86.010-420, em Londrina, Estado do Paraná, telefone 43-3025-2288, e-mail [jorgeespolador@hotmail.com](mailto:jorgeespolador@hotmail.com) e sítio [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

### RELAÇÃO DE BENS

**17) PROCESSO: ATSum 0000563-72.2020.5.09.0242**

**EXEQUENTE:** ISRAEL SIMÃO

**EXECUTADO:** VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI E OUTROS (3)

**BEM:** Uma máquina termoformadora Vacuum Forming Automática para produção de descartáveis (pratos e bandejas), marca HECE, modelo HVE-600 II, ano fabricação: 2010, ciclo de 25 batidas por minuto, sem número de série aparente, em funcionamento, bom estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**DEPOSITÁRIO:** Ademir Antonio Garcia - RG 15.867.529 SSP/SP

**Ônus:** Penhora nos Processos ATSum 0000614-54.2018.5.09.0242 — ATSum 0000291-83.2017.5.09.0242

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA HASTA PÚBLICA, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.

1. A primeira etapa do LEILÃO será encerrada no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia 20 de outubro de 2022, a partir



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 ✉ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 02/2022

das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil, que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br). "

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

2) Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional;

3.1) Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3.2) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão;

3.3) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

4) Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso. Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

4.1) Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 ✉ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 02/2022

bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

5) Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

5.1) Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

6) Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

7) Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

8) Sendo negativa a hasta pública, será, adotado o procedimento que trata o §3º do artigo 888 da CLT (venda direta), ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais propostas, as quais não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

8.1) Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

8.2) Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, devendo ser observados os parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em prestações iguais, mensais e consecutivas, vincendas a cada trinta dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data fixada para o depósito do valor correspondente ao sinal. Os valores correspondentes às parcelas ficarão



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 ✉ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 02/2022

---

sujeitos à incidência de correção monetária pelos índices aplicados aos débitos trabalhistas – tabela TRT9ª Região – a partir da data aprazada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

8.3) Após formalizada proposta na venda direta, intimar-se-á o(a) executado(a), para manifestar-se em eventual interesse na remição da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, os autos deverão voltar conclusos para análise da proposta e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

8.4) Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5%(cinco por cento) sobre o preço ofertado, inclusive se utilizada a opção do item 8.3.

9) As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito lance por meio eletrônico (on-line).

Cambé - PR, 16 de SETEMBRO de 2022.

**ANA PAULA SEFRIN SALADINI**  
Juiz da Vara do Trabalho